



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 229/11

Objeto: Fornecimento de medicamentos, tais como anestésicos locais, analgésicos, antipiréticos, antimicrobianos, anti-inflamatórios, entre outros, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total Estimado: R\$ 120.638,68 (cento e vinte mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Local (sítio da Internet): <http://www.comprasnet.gov.br>

UASG: 10001

Data e horário	Procedimento
28/11/2011	- Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e nos sítios eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.camara.gov.br . - Início do cadastramento eletrônico de propostas.
12/12/2011 às 10h30	Abertura da sessão pública do Pregão, envolvendo: a) abertura e classificação das propostas formuladas em perfeita consonância com as especificações e condições previstas neste Edital e eletronicamente cadastradas; b) divulgação do valor da proposta de menor preço, vedada a identificação da respectiva proponente; c) abertura da disputa de preços.

Informações Adicionais:

Telefones: (61) 3216-4905, 3216-4907 e 3216-4920.

Fax: (61) 3216-4915

Endereço eletrônico: cpl@camara.gov.br

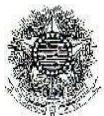
Endereço: Câmara dos Deputados

Comissão Permanente de Licitação

Edifício Anexo I, 14º andar, sala 1408, Brasília – DF

CEP: 70160.900

- Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília-DF.
- A formalização de pedidos de esclarecimentos e de petições de impugnações ao Ato Convocatório deverá ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@camara.gov.br.
- CNPJ da Câmara dos Deputados: **00.530.352/0001-59**
- Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC), Excel (extensão .XLS), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).



ÍNDICE DO EDITAL

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO	3
2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO	4
4. DA PROPOSTA	5
5. DA ABERTURA DA SESSÃO	6
6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	6
7. DOS LANCES	6
8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA NEGOCIAÇÃO.....	7
9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	8
10. DA HABILITAÇÃO.....	9
11. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO	11
12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL.....	11
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	12
14. DO FORO.....	13

Anexos.....	Página
--------------------	---------------

1. TERMO DE REFERÊNCIA	14
2. DA CONTRATAÇÃO	47
3. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	50
4. MODELO DA PROPOSTA COMPLETA	52
5. ORÇAMENTO ESTIMADO	61
6. MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.....	69
7. MINUTA DO CONTRATO	70



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara dos Deputados, por intermédio deste Pregoeiro legalmente designado, e tendo em vista o que consta do Processo n. 126.339/2011 torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão, do tipo "MENOR PREÇO", com fornecimento parcelado, reger-se-á pelo disposto neste Edital e em seus Anexos; pela Lei 10.520, de 2002; pelo Decreto 5.450, de 2005; pela Portaria n. 1 de 2003, da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados; pela Lei Complementar 123, de 2006; pelo REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, doravante designado como "REGULAMENTO", aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7 de junho de 2001, e publicado no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2001; e pela Lei 8.666, de 1993, no que couber.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente PREGÃO é o **fornecimento de medicamentos, tais como anestésicos locais, analgésicos, antipiréticos, antimicrobianos, anti-inflamatórios, entre outros, pelo período de 12 (doze) meses**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, por meio do envio da petição ao Pregoeiro exclusivamente pelo endereço eletrônico citado na página 1.

2.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição, no prazo de vinte e quatro horas, contadas de seu recebimento.

2.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação do Edital que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

2.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Pregão deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública exclusivamente pelo endereço eletrônico citado na página 1.

2.3. As respostas dadas aos pedidos de esclarecimentos, omitidos os nomes das consultentes, serão disponibilizadas em campo próprio do sistema e também na página <http://www2.camara.gov.br/transparencia/licitacoes/editais/pregaoeletronico.html>.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

3.DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio da Internet <http://www.comprasnet.gov.br>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, as interessadas em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara dos Deputados responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Serão reputadas como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados em nome da licitante.

3.2. Não poderão participar deste Pregão:

- a) empresário ou sociedade empresarial suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresário ou sociedade empresarial declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- d) empresário ou sociedade empresarial cujos estatuto ou contrato social não preveja atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- e) empresário ou sociedade empresarial que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- f) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

- g) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- h) servidor ou parlamentar da Câmara dos Deputados.

4. DA PROPOSTA

4.1. A proposta deve ser registrada no sistema até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública do pregão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.

4.1.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que até a data de cadastramento eletrônico da proposta, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.1.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.1.4. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que a proposta apresentada para a presente licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa n. 2 de 16 de setembro de 2009 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MP.

4.1.5. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.2. Durante a fase de recebimento de propostas, a licitante poderá incluir, alterar ou excluir a sua proposta.

4.3. O(s) preço(s) registrado(s) na forma expressa no sistema eletrônico deverá(ão) incluir todos os custos e todas as despesas, diretas e indiretas, para entrega do objeto na Câmara dos Deputados, em Brasília.

4.3.1. A indicação de marca deve ser precisa, vedada a aposição de referências genéricas como “ou similar” e outras.

4.3.1.1. A referida indicação deverá ser feita em campo próprio do sistema.

4.4. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

4.5. O CNPJ da licitante utilizado para cadastramento de sua proposta deverá ser o mesmo constante da documentação apresentada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para registro no SICAF.

5.DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data, hora e no sítio da Internet indicados na primeira página deste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema.

5.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.1.1. Caso o objeto da licitação esteja organizado em grupos, a proposta que não contemplar todos os itens do grupo disputado pela licitante será desclassificada.

6.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. O critério a ser utilizado para a classificação das propostas será o de **menor preço total para o(s) grupo(s), quando subdividido(s) em itens, ou para o(s) item(ns), quando sem subdivisão**.

7.DOS LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão oferecer lances sucessivos para o item, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas, em tempo real, do seu recebimento, do horário do registro e do valor ofertado.

7.1.1. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

7.3. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.

7.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.5. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

7.6. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

7.8. O Pregoeiro encerrará a primeira fase da etapa de lances e informará a duração do tempo de iminência, que poderá ser de 1 a 60 minutos.

7.9. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, terá início o período de tempo aleatoriamente determinado pelo sistema, que poderá ser de até 30 minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA NEGOCIAÇÃO

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, apresentar proposta de preço inferior à da licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste Edital, ser considerada vencedora.

8.1.2. Não tendo sido considerada vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista neste item, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram no intervalo estabelecido neste item, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III do art. 45 da Lei Complementar 123, de 2006.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

8.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 2006.

8.1.5. Em não se confirmando a condição de vencedora à microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.1.5.1. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado a proposta ou o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

8.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta completa adequada ao último lance, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro na convocação, que não será inferior a 30 (trinta) minutos, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasNet, em arquivo único no formato do Anexo n. 4.

9.1.1. A proposta terá validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

9.1.1.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para contratação, fica a licitante liberada do compromisso assumido.

9.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, sendo ainda desclassificada a proposta ou o lance que consignar preços excessivos, manifestamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9.2.1. Entende-se por preço excessivo aquele que, após a fase de lances ou negociação, extrapolar os valores unitários ou totais apresentados no orçamento estimado constante deste Edital.

9.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação exigida neste Título, será desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.4. Verificar-se-á a conformidade da proposta com as exigências do Edital, em relação às especificações técnicas, ao preço final ofertado e, caso solicitado, às amostras apresentadas.

9.5. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação ou parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara dos Deputados ou, ainda, de



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele a fim de orientar sua decisão quanto à adequação da proposta aos requisitos técnicos fixados no Edital.

9.6. Erros e omissões existentes na planilha de preços poderão ser retificados pela licitante, após solicitação e/ou consentimento do Pregoeiro, desde que o preço final ofertado não sofra acréscimo.

9.7. Toda a documentação recebida será disponibilizada eletronicamente a todos os participantes do certame.

9.8. Concluídos os procedimentos descritos neste Título, o Pregoeiro anunciará o resultado do julgamento da proposta.

9.9. No caso de não aceitação da proposta, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance imediatamente subsequente.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação da licitante será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e demais documentos de que trata este Título.

10.2. A licitante que não atender às exigências de habilitação parcial no SICAF deverá apresentar documentos que supram tais exigências.

10.3. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasNet, em arquivo único, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro na convocação, que não será inferior a 60 (sessenta) minutos.

10.4. A licitante deverá apresentar, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro na convocação, que não será inferior a 60 (sessenta) minutos, os números de registros no Ministério da Saúde/ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) dos produtos ofertados.

10.5. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação da licitante.

10.6. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasNet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento.

10.6.1. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, à Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, 14º andar, sala 1408, CEP 70160-900, Brasília-DF.

10.6.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ, que deverá ser o mesmo utilizado para cadastramento de sua proposta.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

10.6.2.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.6.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

10.6.4. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

10.7. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.1. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.8. O Pregoeiro verificará, durante a fase de habilitação das empresas, além da habitual pesquisa já realizada no módulo SICAF do sistema SIASG, a existência de registros impeditivos da contratação:

- a) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
- b) por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do CNJ;
- c) por composição societária das empresas a serem contratadas, mediante pesquisa no SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao art. 9º, inciso III, da Lei 8.666, de 1993.

10.9. O Pregoeiro verificará, no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>), quando da habilitação de microempresa e de empresa de pequeno porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar 123, de 2006, art. 44, além das situações descritas no item anterior, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

10.10. Caso não tenham sido atendidas as exigências para habilitação, o Pregoeiro declarará a licitante inabilitada e convocará a autora do menor preço subsequente, repetindo os procedimentos, até que se logre a habilitação da licitante que tenha atendido todas as exigências para essa finalidade.

11. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Durante trinta minutos, contados do momento da divulgação da vencedora do item ou grupo, as licitantes poderão manifestar-se pela intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, contra a decisão do Pregoeiro, apresentando na forma disponibilizada no sistema eletrônico, de modo objetivo e conciso, os motivos da contestação.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada pela interposição de recurso importará a decadência do direito de recorrer.

11.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, motivadamente, aceitando-a ou rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

11.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de três dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada às interessadas na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, 14º andar, sala 1408.

11.6. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Caso não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração do Diretor-Geral para fins de julgamento e decisão quanto à adjudicação do objeto.

11.8. Em caso de não ser aceita a manifestação quanto à intenção de recurso, por falta de fundamentação, ou se não ocorrerem manifestações formais no sentido de interpor recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do Pregão à licitante vencedora.

11.9. O ato de adjudicação do objeto do procedimento licitatório pelo Pregoeiro ficará sujeito à homologação do Diretor-Geral da Câmara dos Deputados.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

12.1. Após o encerramento da sessão do Pregão, no prazo de até três dias úteis, contados da adjudicação, a proposta completa ajustada ao lance final da licitante vencedora e, se for o caso, a documentação técnica, bem como os documentos exigidos para habilitação, deverão ser encaminhados em original ou por



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

cópia autenticada, à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Câmara dos Deputados.

12.2. A proposta completa original deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, assinada por quem de direito, preferencialmente em duas vias.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Pregão poderá ser transferido a critério da Câmara dos Deputados; revogado, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou, ainda, anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

13.1.1. No caso de desfazimento do procedimento licitatório fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A Câmara dos Deputados, assegurado o direito de defesa, por despacho fundamentado de seu Diretor-Geral, poderá desclassificar licitante, sem que a esta caiba o direito de reclamar qualquer indenização e sem prejuízo de outras sanções, se lhe chegar ao conhecimento qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone ou infirme a idoneidade, a capacidade jurídica, financeira ou técnica da participante.

13.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou de seus anexos.

13.4. Quando do julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e de habilitação.

13.5. Os prazos referidos neste Edital e em seus Anexos começam a fluir a partir do termo inicial preestabelecido, ou da intimação formal realizada pela Câmara dos Deputados.

13.5.1. Consideram-se feitas as intimações, convocações ou comunicações às participantes, conforme o caso:

- a) na própria sessão pública do Pregão Eletrônico;
- b) pela publicação dos atos no Diário Oficial da União;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

- c) por carta;
- d) ou, quando cabível, por meio de mensagem apresentada no sítio da Internet constante da primeira página deste Edital.

13.5.2. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados.

13.5.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

13.7. Durante a execução contratual, sendo a Contratada objeto de fusão, incorporação ou cisão, a Câmara dos Deputados examinará a conveniência de manter em vigência o Contrato celebrado.

13.7.1. A manutenção da vigência contratual dependerá, em qualquer caso, do atendimento pela nova sociedade empresária das condições de habilitação consignadas neste Edital e de não serem alteradas as condições de execução do Contrato.

13.8. Os documentos constantes do processo de licitação, incluindo este Edital e seus Anexos, poderão ser consultados na Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado na página 1, facultada a obtenção de cópias mediante o recolhimento da importância devida em favor do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados.

13.8.1. O recolhimento deve ser feito por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU (Simples) nos terminais de auto atendimento do Banco do Brasil e na página da Internet, ambos por meio da opção "pagamentos c/ código de barras – Água/Luz/Telefone/Gás", ou diretamente ao caixa.

13.8.2. A GRU (Simples) pode ser gerada mediante acesso ao portal SIAFI no endereço www.stn.fazenda.gov.br e deve ser preenchida com os seguintes campos:

- a) Unidade Favorecida (Código): 010090, Gestão: 00001;
- b) Recolhimento (Código): 28830-6;
- c) Número de Referência: 422.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes deste procedimento licitatório.

Brasília, 25 de novembro de 2011.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

ANEXO N. 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA

O fornecimento dos materiais faz-se necessário para suprir o estoque de medicamentos do Almoxarifado de Material Médico – AMMED, com o objetivo de evitar descontinuidade no atendimento aos usuários do Departamento Médico - DEMED.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa relativa ao objeto deste Pregão correrá à conta de dotação existente com a seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.301.0553.2004.0001 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES E EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

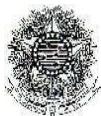
- Natureza da Despesa:
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30 – Material de Consumo

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Grupo 1 ANESTÉSICOS LOCAIS
(Itens 1 a 6)

Item 1 BUPIVACAÍNA CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.
FORMA DE APRESENTAÇÃO:5 mg/ml; frasco-ampola com 20 ml.
PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.
Unidade: FRASCO
Quantidade: 6

Item 2 LIDOCAÍNA 2 % + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL
FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.
FORMA DE APRESENTAÇÃO:lidocaína a 2 % + vasoconstritor (epinefrina); frasco-ampola com 20 ml.
PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

Unidade: FRASCO

Quantidade: 150

Item 3 LIDOCAÍNA 2 % GEL TÓPICO

FORMA FARMACÊUTICA:gel.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:2 %; bisnaga com 30 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: TUBO

Quantidade: 60

Item 4 LIDOCAÍNA 10 % SOLUÇÃO SPRAY

FORMA FARMACÊUTICA:solução spray.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:10 %; frasco spray com 50 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: LATA

Quantidade: 30

Item 5 LIDOCAÍNA 2 % SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:2 %; frasco-ampola com 20 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 120

Item 6 LIDOCAÍNA CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 5 G

FORMA FARMACÊUTICA:creme anestésico.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:lidocaína 25 mg/g + prilocaina 25 mg/g; bisnaga contendo 5 g.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: BISNAGA

Quantidade: 5

Grupo 2 ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS
(Itens 7 a 13)

Item 7 ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO

FORMA FARMACÊUTICA:comprimido.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

FORMA DE APRESENTAÇÃO:100 mg/comprimido, blister ou strip.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: COMPRIMIDO

Quantidade: 200

Item 8 ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 500 MG COMPRIMIDO

FORMA FARMACÊUTICA:comprimido.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:500 mg/comprimido, blister ou strip.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: COMPRIMIDO

Quantidade: 200

Item 9 DIPIRONA 1000 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:500 mg/ml; ampola com 2 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 2400

Item 10 DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO

FORMA FARMACÊUTICA:comprimido.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:500 mg/comprimido, em blister ou strip.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: COMPRIMIDO

Quantidade: 1000

Item 11 PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL

FORMA FARMACÊUTICA:solução oral.

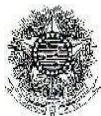
FORMA DE APRESENTAÇÃO:200 mg/ml; frasco conta-gotas 15 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 100



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

Item 12 PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO

FORMA FARMACÊUTICA:comprimido.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:750 mg/comprimido; blister ou strip.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: COMPRIMIDO

Quantidade: 2200

Item 13 DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL

FORMA FARMACÊUTICA:solução oral.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:500 mg/ml; frasco conta-gotas com 10 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 250

**Grupo 3 SOLUÇÃO FISIOLÓGICA E GLICOSADA DE GRANDE VOLUME
(Itens 14 a 18)**

**Item 14 CLORETO DE SÓDIO A 0,9 % 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO**

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:0,9 %; sistema fechado de infusão; frasco ou bolsa maleável com 500 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1000

**Item 15 SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9 % 250 ML SOLUÇÃO
INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO**

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:0,9 %, sistema fechado de infusão, frasco ou bolsa maleável 250 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1550

**Item 16 SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5 % + CLORETO DE SÓDIO A 0,9 %
500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO**



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:glicose a 5 % + cloreto de sódio a 0,9 %; sistema fechado de infusão, frasco ou bolsa maleável com 500 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 120

**Item 17 SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5 % 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO**

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:5 %; sistema fechado de infusão, frasco ou bolsa maleável com 250 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 200

**Item 18 SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5 % 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO**

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:5 %; sistema fechado de infusão; frasco ou bolsa maleável com 500 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 600

**Grupo 4 SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME
(Itens 19 a 23)**

**Item 19 SOLUÇÃO DE MANITOL A 20 % 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO**

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:20 %; sistema fechado de infusão; frasco ou bolsa com 250 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 10



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

Item 20 SOLUÇÃO DE RINGER SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:estéril; apirogênica; sistema fechado de infusão; frasco ou bolsa maleável com 500 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 60

Item 21 SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:estéril; apirogênica; sistema fechado de infusão; frasco ou bolsa maleável com 500 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 48

Item 22 SOLUÇÃO DE GLICOSE A 10 % 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:10 %; sistema fechado de infusão; frasco ou bolsa maleável com 250 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 60

Item 23 SOLUÇÃO DE GLICOSE A 10 % 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:10 %; sistema fechado de infusão, frasco ou bolsa maleável com 500 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 60



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

Grupo 5 PENICILINAS INJETÁVEIS
(Itens 24 a 26)

Item 24 PENICILINA G BENZATINA 600.000 UI/FRASCO AMPOLA INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:pó para injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:600.000 UI; frasco-ampola.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 150

Item 25 PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI/FRASCO-AMPOLA INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:pó para injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:1.200.000 UI; frasco-ampola.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 1200

Item 26 PENICILINA G PROCAÍNA 300.000 UI + G POTÁSSICA 100.000 UI INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:pó para injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:penicilina g procaína 300.000 UI + g potássica 100.000 UI; frasco-ampola.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 1100

Grupo 6 ÁGUA E PRINCIPAIS ELETRÓLITOS INJETÁVEIS
(Itens 27 a 33)

Item 27 ÁGUA DESTILADA INJETÁVEL FRASCO 250 ML

FORMA FARMACÊUTICA:água para injetáveis.

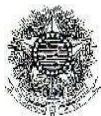
FORMA DE APRESENTAÇÃO:estéril; apirogênica; frasco plástico com 250 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 240



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

Item 28 ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL 10 ML

FORMA FARMACÊUTICA:água para injetáveis.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:estéril; apirogênica; ampola plástica com 10 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 11500

Item 29 ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL 500 ML

FORMA FARMACÊUTICA:água para injetáveis.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:estéril; apirogênica; frasco plástico com 500 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 130

Item 30 CLORETO DE POTÁSSIO A 15 % SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:15 %; ampola plástica com 10 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 300

Item 31 CLORETO DE SÓDIO A 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:20 %; ampola plástica com 10 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 300

Item 32 GLICOSE A 25 % AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

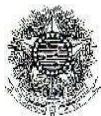
FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:25 %; ampola com 10 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

Quantidade: 750

Item 33 SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:0,9 %; ampola plástica com 10 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 1600

Grupo 7 ANTIMICROBIANOS

(Itens 34 a 38)

Item 34 AMICACINA 250 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:125 mg/ml; ampola com 2 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 20

Item 35 CEFALOTINA 1 G INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:pó para injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:1 g/frasco-ampola; frasco-ampola + 4 ml de diluente.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 10

Item 36 CLINDAMICINA 300 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:150 mg/ml; ampola com 2 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

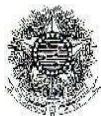
ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 20

Item 37 CEFTRIAXONA 1 G INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:pó para injetável.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

FORMA DE APRESENTAÇÃO:1 g/frasco-ampola; frasco-ampola + diluente; uso endovenoso.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 120

Item 38 GENTAMICINA 80 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:40 mg/ml; ampola com 2 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 50

Grupo 8 MEDICAMENTOS DE USO PEDIÁTRICO

(Itens 39 a 45)

Item 39 DEXAMETASONA 0,5 MG/5ML SOLUÇÃO ORAL

FORMA FARMACÊUTICA:solução oral, elixir.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:0,5 mg/5 ml; frasco com 120 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 5

Item 40 DIMINIDRINATO + PIRIDOXINA CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL GOTAS

FORMA FARMACÊUTICA:solução oral.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:(25 mg + 5 mg)/ml; frasco conta-gotas com 20 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, após recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 10

Item 41 PARACETAMOL 100 MG/ML SUSPENSÃO ORAL PARA BEBÊ

FORMA FARMACÊUTICA:suspensão oral.

APLICAÇÃO:pediátrico (bebê).

FORMA DE APRESENTAÇÃO:100 mg/ml; frasco com 15 ml + seringa dosadora e adaptador.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 3

Item 42 PARACETAMOL 160 MG/5 ML SUSPENSÃO ORAL PARA CRIANÇA

FORMA FARMACÊUTICA:suspensão oral.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:pediátrico; 160 mg/5 ml; frasco com 60 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 4

Item 43 PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 100 ML

FORMA FARMACÊUTICA:solução oral.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:prednisolona 3 mg/ml; frasco com 100 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 5

Item 44 DIPIRONA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL

FORMA FARMACÊUTICA:solução oral.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:50 mg/ml; frasco com 100 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 6

Item 45 METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL

FORMA FARMACÊUTICA:solução oral.

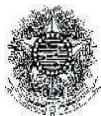
FORMA DE APRESENTAÇÃO:pediátrico; 4 mg/ml; frasco conta-gotas com 10 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 25



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

Grupo 9 MEDICAMENTOS CONTROLADOS PELA PORTARIA ANVISA Nº 344/98
(Itens 46 a 58)

Item 46 DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO

FORMA FARMACÊUTICA:comprimido.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:5 mg/comprimido; blister ou strip.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: COMPRIMIDO

Quantidade: 500

Item 47 DIAZEPAM 10 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:5 mg/ml; ampola com 2 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 50

Item 48 FLUMAZENIL 0,5 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:0,1 mg/ml; ampola com 5 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 50

Item 49 HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:5 mg/ml; ampola com 1 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

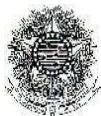
Quantidade: 5

Item 50 MIDAZOLAM 5 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:1 mg/ml; ampola com 5 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 150

Item 51 MIDAZOLAM 15 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:5 mg/ml; ampola com 3 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 250

Item 52 MORFINA 10 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:10 mg/ml; ampola com 1 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 50

Item 53 NALOXONA 0,4 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:0,4 mg/ml; ampola com 1 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 20

Item 54 PETIDINA 100 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:50 mg/ml; ampola com 2 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

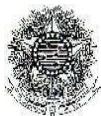
Unidade: AMPOLA

Quantidade: 300

Item 55 FENITOÍNA 250 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:50 mg/ml; ampola com 5 ml.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 20

Item 56 FENOBARBITAL 200 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:200 mg/ml; ampola com 1 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 20

Item 57 TRAMADOL 50 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:50 mg/ml; ampola com 1 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 100

Item 58 CLOPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:5 mg/ml; ampola com 5 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 10

**Grupo 10 MEDICAMENTOS DE USO OFTÁLMICO
(Itens 59 a 63)**

Item 59 CICLOPENTOLATO 10 MG/ML COLÍRIO

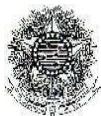
FORMA FARMACÊUTICA:solução oftalmica.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:10 mg/ml, frasco conta-gotas com 5 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

Quantidade: 20

Item 60 CLORANFENICOL + AMINOÁCIDOS + VITAMINA A - POMADA OFTÁLMICA

FORMA FARMACÊUTICA:pomada oftálmica.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:bisnaga com 3,5 g.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: TUBO

Quantidade: 5

Item 61 FLUORESCEÍNA 1 % COLÍRIO

FORMA FARMACÊUTICA:solução oftálmica.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:1 %; frasco conta-gotas com 3 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 10

Item 62 PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO 0,5 % COLÍRIO

FORMA FARMACÊUTICA:solução oftálmica.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:0,5 %; frasco conta-gotas com 5 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 36

Item 63 TROPICAMIDA 1 % COLÍRIO

FORMA FARMACÊUTICA:solução oftálmica.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:1 %; frasco conta-gotas com 5 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 100

Grupo 11 ANTI-INFLAMATÓRIOS

(Itens 64 a 67)

Item 64 BETAMETASONA (DIPROPIONATO + FOSFATO DISSÓDICO) - SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

FORMA DE APRESENTAÇÃO:betametasona dipropionato 5 mg + betametasona fosfato dissódico 2 mg/ampola; ampola com 1 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 1500

Item 65 DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 2 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:2 mg/ml; ampola com 1 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 200

Item 66 DICLOFENACO DE SÓDIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:25 mg/ml; ampola com 3 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 1600

Item 67 HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500 MG INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:pó para injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:500 mg; frasco-ampola contendo pó para injetável + diluente.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 300

**Grupo 12 SAIS DE REIDRATAÇÃO
(Itens 68 e 69)**

Item 68 SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 50 MEQ/L DE SÓDIO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL

FORMA FARMACÊUTICA:pó para solução oral.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:45 mEq/l de sódio, envelope para preparo de 1 litro.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ENVELOPE

Quantidade: 50

Item 69 SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 90 MEQ/L DE SÓDIO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL

FORMA FARMACÊUTICA:pó para solução oral.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:90 mEq/l de sódio, envelope para preparo de 1 litro.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ENVELOPE

Quantidade: 65

Grupo 13 ANTISSÉPTICO CLOREXIDINA

(Itens 70 e 71)

Item 70 CLOREXIDINA GLICONATO 40 MG/ML DEGERMANTE

FORMA FARMACÊUTICA:solução dergemante.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:40 mg/ml; frasco com 1000 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 12

Item 71 CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2 %

FORMA FARMACÊUTICA:solução aquosa antisséptica de uso tópico.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:0,2 %; frasco com 1000 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 9

Grupo 14 MEDICAMENTOS DE AÇÃO CARDIOVASCULAR INJETÁVEIS

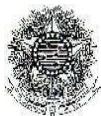
(Itens 72 a 81)

Item 72 ADENOSINA 6 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:3 mg/ml, ampola com 2 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 40

Item 73 EPINEFRINA 1 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:1 mg/ml; ampola com 1 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 300

Item 74 AMIODARONA 150 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:50 mg/ml; ampola com 3 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 60

Item 75 DESLANOSIDO 0,4 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:0,2 mg/ml; ampola com 2 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 100

Item 76 DOBUTAMINA 250 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:12,5 mg/ml; ampola com 20 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 13

Item 77 DOPAMINA 50 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:5 mg/ml; ampola com 10 ml.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 50

Item 78 NITROGLICERINA 50 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:5 mg/ml; ampola com 10 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 6

Item 79 NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:pó liofilizado para injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:frasco-ampola contendo 50 mg de liofilizado + 2 ml de diluente (glicose a 5 %).

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 9

Item 80 NOREPINEFRINA BITARTARATO 4 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:bitartarato; 1 mg/ml; ampola com 4 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 40

Item 81 FUROSEMIDA 20 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:10 mg/ml; ampola com 2 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 150



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

Grupo 15 MEDICAMENTOS DE AÇÃO CARDIOVASCULAR DE USO ORAL
(Itens 82 a 84)

Item 82 CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO

FORMA FARMACÊUTICA:comprimido.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:25 mg/comprimido; blister ou strip.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: COMPRIMIDO

Quantidade: 800

Item 83 ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG SUBLINGUAL COMPRIMIDO

FORMA FARMACÊUTICA:comprimido sublingual.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:5 mg/comprimido; blister.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: COMPRIMIDO

Quantidade: 120

Item 84 PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO

FORMA FARMACÊUTICA:comprimido.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:40 mg/comprimido, blíster ou strip.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: COMPRIMIDO

Quantidade: 120

Grupo 16 MEDICAMENTOS PARA DISTÚRBIOS GASTROINTESTINAIS E ANTI-HISTAMÍNICOS INJETÁVEIS

(Itens 85 a 91)

Item 85 DIMINIDRATO + VITAMINA B6 + GLICOSE + FRUTOSE - SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

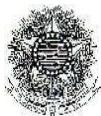
FORMA DE APRESENTAÇÃO:diminidrato 30 mg + cloridrato de piridoxina 50 mg + glicose 1000 mg + frutose 1000 mg; uso endovenoso; ampola com 10 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 400



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

Item 86 DIMINIDRATO VITAMINA B6 SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:diminidrato 50 mg + cloridrato de piridoxina 50 mg, via intramuscular, ampola com 1 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 100

Item 87 METOCLOPRAMIDA 10 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:5 mg/ml; ampola com 2 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 1100

Item 88 OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG/AMPOLA INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:pó liofilizado para injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:40 mg; frasco-ampola + solvente com 10 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 550

Item 89 PROMETAZINA 25 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:25 mg/ml; ampola com 2 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 150

Item 90 RANITIDINA CLORIDRATO 50 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:25 mg/ml; ampola com 2 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 300

Item 91 ATROPOINA 0,25 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:0,25 mg/ml; ampola com 1 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 200

Grupo 17 MEDICAMENTOS PARA DISTÚRBIOS GASTROINTESTINAIS E ANTI-HISTAMÍNICOS

(Itens 92 a 96)

Item 92 CIMETIDINA 400 MG COMPRIMIDO

FORMA FARMACÊUTICA:comprimido.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:400 mg/comprimido; blister ou strip.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: COMPRIMIDO

Quantidade: 1000

Item 93 DIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL

FORMA FARMACÊUTICA:solução oral.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:75 mg/ml; frasco conta-gotas com 10 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 300

Item 94 FOSFATO SÓDICO ENEMA

FORMA FARMACÊUTICA:enema.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:frasco plástico com bico para administração de 130 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 22



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

**Item 95 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO MAGNÉSIO DIMETICONA
SUSPENSÃO 120ML**

FORMA FARMACÊUTICA:suspensão oral.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:frasco com 120 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 55

Item 96 LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO

FORMA FARMACÊUTICA:comprimido.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:10 mg/comprimido; blister ou strip.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: COMPRIMIDO

Quantidade: 1000

Grupo 18 MEDICAMENTOS DE AÇÃO NO SISTEMA RESPIRATÓRIO

(Itens 97 a 101)

Item 97 AMBROXOL 7,5 MG/ML GOTAS

FORMA FARMACÊUTICA:solução para uso oral e inalação.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:7,5 mg/ml; frasco com 50 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 10

Item 98 BROMEXINA 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 50 ML

FORMA FARMACÊUTICA:solução oral.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:2 mg/ml; frasco com 50 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 10

Item 99 FENOTEROL 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL

FORMA FARMACÊUTICA:solução oral.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:5 mg/ml; frasco conta-gotas com 20 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 19

Item 100 IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,025 % SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO

FORMA FARMACÊUTICA:solução para inalação.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:0,025 %; frasco com 20 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 44

Item 101 SALBUTAMOL SULFATO 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO

FORMA FARMACÊUTICA:solução para nebulização.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:5 mg/ml; frasco com 10 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 5

Grupo 19 MEDICAMENTOS DIVERSOS INJETÁVEIS

(Itens 102 a 117)

Item 102 AMINOFILINA 240 MG AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:24 mg/ml; ampola com 10 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 100

Item 103 BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % 250 ML

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

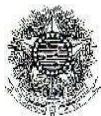
FORMA DE APRESENTAÇÃO:8,4 %; frasco ou bolsa plástica com 250 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 15



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

Item 104 BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA DE 10 ML

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:8,4 %; ampola com 10 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 100

Item 105 FITOMENADIONA 10 MG/AMPOLA 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:10 mg/ml; ampola com 1 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 25

Item 106 GLICONATO DE CÁLCIO A 10 % AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:10 %; ampola com 10 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 50

Item 107 METILPREDNISOLONA ACETATO 40 MG AMPOLA 2 ML

FORMA FARMACÊUTICA:suspensão injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:40 mg/ml; frasco-ampola 2 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 8

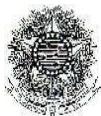
Item 108 METILPREDNISOLONA (SUCCINATO SÓDICO) 500 MG INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:pó para injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:500 mg; frasco-ampola + diluente.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

Unidade: FRASCO

Quantidade: 40

Item 109 METOPROLOL 1 MG/ML, AMPOLA 5 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:1 mg/ml; ampola com 5 ml.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica com identificação e quantidade do material.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 50

Item 110 SALBUTAMOL 0,5 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:0,5 mg/ml; ampola com 1 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 10

Item 111 SULFATO DE MAGNÉSIO 1 MEQ/ML AMPOLA COM 10 ML

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:1 meq/ ml; ampola com 10 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 100

Item 112 SUXAMETÔNIO 500 MG INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:pó para solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:500 mg; frasco-ampola.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 5

Item 113 ENOXAPARINA 20 MG/0,2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:20 mg/ 0,2 ml; seringa com 0,2 ml preenchida pronto para uso.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 18

Item 114 HEPARINA SÓDICA 5000 UI/FRASCO AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:1000 UI/ml; frasco-ampola com 5 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 5

Item 115 DIFENIDRAMINA (CLORIDRATO) 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:50 mg/ml; ampola com 1 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 75

Item 116 INSULINA HUMANA REGULAR SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:regular; 100 UI/ml; frasco-ampola com 10 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 4

Item 117 INSULINA HUMANA NPH INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:suspensão injetável.

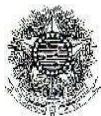
FORMA DE APRESENTAÇÃO:NPH; 100 UI/ml; frasco-ampola com 10 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 4



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

Grupo 20 MEDICAMENTOS DIVERSOS
(Itens 118 a 121)

Item 118 DICLOFENACO DIETILAMÔNICO 1 % EMULSÃO OLEOSA EM GEL AQUOSO

FORMA FARMACÊUTICA:emulsão oleosa em gel aquoso.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:1 %; bisnaga com 60 g.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: TUBO

Quantidade: 25

Item 119 NIFEDIPINA 10 MG CÁPSULA GELATINOSA MOLE

FORMA FARMACÊUTICA:cápsula gelatinosa mole.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:10 mg, frasco de vidro âmbar com 60 cápsulas.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 2

Item 120 QUINIDINA 200 MG COMPRIMIDO

FORMA FARMACÊUTICA:comprimido.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:200 mg/comprimido; blíster.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: COMPRIMIDO

Quantidade: 80

Item 121 SOLUÇÃO DE ÓLEOS ESSENCIAIS + VITAMINA A E VITAMINA E - EMULSÃO

FORMA FARMACÊUTICA:emulsão spray.

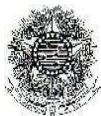
CARACTERÍSTICA(S):o produto não deve manchar tecido; deve deve ser isento de cheiro desagradável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, linolêico, lecitina de soja, associados com vitaminas A e E, loção oleosa.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

Quantidade: 23

Grupo 21 POMADAS
(Itens 122 a 124)

Item 122 FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE +
CLORANFENICOL POMADA TÓPICA

FORMA FARMACÊUTICA:pomada.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:bisnaga com 30 g.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: TUBO

Quantidade: 16

Item 123 FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE +
CLORANFENICOL POMADA VAGINAL

FORMA FARMACÊUTICA:pomada vaginal.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:1 U de fibrinolisina, 666 U de desoxirribonoclease e 10 mg de cloranfenicol; bisnaga com 30 g.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: TUBO

Quantidade: 25

Item 124 NEOMICINA + BACITRACINA POMADA

FORMA FARMACÊUTICA:pomada.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:neomicina 0,5 g + bacitracina 250 UI; bisnaga com 10 g.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: TUBO

Quantidade: 150

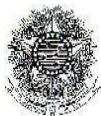
Grupo 22 MEDICAMENTOS A BASE DE HIOSCINA (ESCOPOLAMINA)
(Itens 125 a 127)

Item 125 ESCOPOLAMINA 20 MG/ AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:20 mg/ml; ampola com 1 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 200

Item 126 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 4 MG + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: escopolamina butilbrometo 4 mg + dipirona sódica 500 mg/ml; ampola com 5 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 1400

Item 127 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL

FORMA FARMACÊUTICA:solução oral.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: escopolamina butilbrometo 6,67 mg + dipirona sódica 333,4 mg/ml; frasco conta-gotas com 20 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 60

ITENS NÃO AGRUPADOS

Item 128 TENECTEPLASE 40 MG INJETÁVEL

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: METALYSE, fabricante BOEHINGER INGELHEIM DO BRASIL

FORMA FARMACÊUTICA:pó liofilizado para injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa contendo 01 frasco-ampola com 40 mg de pó liofilizado injetável, acompanhado de 01 seringa pré-carregada com 8 ml de diluente, adaptador e agulha.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material

Unidade: CAIXA

Quantidade: 4

Item 129 TENOXICAM 20 MG INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA:pó liofilizado para injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 20 mg; frasco-ampola.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 3000

Item 130 TIOCOLCHICOSIDEO 4 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 2 mg/ml; ampola com 2 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 1000

4. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

4.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar poderá ser convocada pelo Pregoeiro a apresentar amostra do objeto ofertado, conforme as seguintes regras:

4.1.1. O prazo para apresentação da amostra será de cinco dias úteis, contados de sua intimação pelo Pregoeiro.

4.1.2. O local de entrega da amostra será comunicado por meio do sistema.

4.1.3. As amostras deverão conter identificação da licitante e indicação do item do objeto para o qual foi solicitada a amostra, a modalidade e o número da licitação.

4.1.4. A(s) amostra(s) aprovada(s) ficará(ão) à disposição da Câmara dos Deputados, para fins de comparação com o material efetivamente entregue.

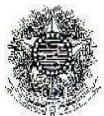
4.1.4.1. A Contratada deverá retirar a(s) amostra(s) aprovada(s) em até quinze dias, após o recebimento definitivo da totalidade do objeto.

4.1.5. Será(ão) rejeitada(s) a(s) amostra(s) que estiver(em) em desacordo com as disposições do Edital.

4.1.5.1. A(s) amostra(s) não aceita(s) deverá(ão) ser retirada(s) pela licitante no prazo de até quinze dias, contados da adjudicação.

4.1.6. A Câmara dos Deputados poderá dar a destinação que julgar conveniente à(s) amostra(s) não retirada(s) em conformidade com as disposições deste Título.

4.1.7. Serão informadas a data e a hora em que se fará a comunicação, pelo sistema, da conformidade da amostra apresentada pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar com as especificações técnicas descritas no objeto da presente licitação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

5. DAS MARCAS

5.1. Marcas de Referência

5.1.1. Para fins de especificação adequada do objeto, foram indicadas marcas *meramente referenciais*.

5.1.2. A consignação de marca de referência tem caráter meramente indicativo, podendo ser aceitas quaisquer outras que atendam integralmente as especificações.

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O objeto contratual deverá ser entregue parceladamente, por requisição do órgão responsável, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, conforme modelo constante do Anexo n. 6.

6.2. O prazo de entrega será o constante da proposta da Contratada, que não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, contados da data da confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2.1. A confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada deverá ser obtida pela Câmara dos Deputados imediatamente após o envio.

6.3. Local de entrega: Almoxarifado de Material Médico, localizado no subsolo do Edifício Anexo III.

6.4. Dia/Horário: Em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h30.

6.5. É da responsabilidade da Contratada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

6.6. O material (nacional ou importado) deve ser entregue contendo no rótulo e na bula todas as informações sobre esse em língua portuguesa, e deverá ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

6.7. Na ocasião da entrega dos produtos no Almoxarifado de Material Médico, a Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, os lotes com suas respectivas numerações, quantitativos, data de fabricação e prazo de validade.

6.8. Caso o objeto ofertado seja importado, a Câmara dos Deputados poderá solicitar à Contratada, por ocasião da entrega do objeto e juntamente com a nota fiscal, comprovação da origem dos bens ofertados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da Contratada.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

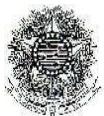
Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

8. DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS

8.1. Consideram-se órgãos responsáveis pela gestão do(s) bem(ens) objeto do contrato, a Coordenação Médica do Departamento Médico e a Coordenação de Almoxarifados do Departamento de Material e Patrimônio da Câmara dos Deputados, situados, respectivamente, no Edifício Anexo III e no 12º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, que designarão os fiscais responsáveis pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

Brasília, 25 de novembro de 2011.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

ANEXO N. 2
DA CONTRATAÇÃO

1. DO CONTRATO

1.1. A adjudicatária do presente Pregão assinará o respectivo Contrato no prazo de cinco dias úteis a partir da sua notificação.

1.2. O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara.

1.3. O Contrato terá vigência de doze meses, contados a partir da data de sua assinatura.

1.3.1.1. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante mantém as condições de habilitação.

1.3.1.2. Para a assinatura do contrato, a adjudicatária fornecerá ao órgão responsável os números de telefone e fax e o endereço eletrônico que serão utilizados para contato e para envio da Ordem de Fornecimento.

1.3.1.2.1. Qualquer alteração dos dados fornecidos deverá ser formalmente comunicada ao órgão responsável.

1.4. O Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do Contrato, como se nele estivessem transcritos.

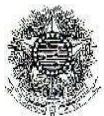
1.5. Caso a adjudicatária convocada não assine o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos, a Câmara dos Deputados reserva-se o direito de convocar outra licitante, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em conformidade com a proposta desta, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

1.6. O Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

2. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

2.1. No interesse da Câmara dos Deputados, o valor do Contrato decorrente desta licitação poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de acréscimos ou exclusões de componentes do objeto, nas mesmas condições contratuais da proposta, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO.

2.1.1. As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 113 do REGULAMENTO.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A Contratada deverá:

- a) cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- b) substituir, obrigatoriamente, o objeto entregue que venha a apresentar impropriedades para o uso durante o período de validade;
 - b.1) o prazo para substituição do objeto impróprio para o uso será de até trinta dias, contados da data da notificação;
- c) responder pelos danos causados diretamente à Câmara dos Deputados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;
- d) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Câmara dos Deputados.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O objeto aceito definitivamente pela Câmara dos Deputados será pago por meio de depósito em conta corrente da Contratada, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo órgão responsável.

4.1.1. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

4.1.2. A nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada da Certidão Negativa de Débitos para com o INSS – CND, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, ambos dentro do prazo de validade neles expresso.

4.2. O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contados do aceite definitivo do objeto e da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

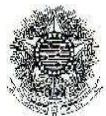
4.2.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Câmara dos Deputados encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, calculados pela fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

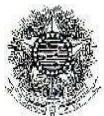
em que i = taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano).

4.3. Quando aplicável, o pagamento efetuado pela Câmara dos Deputados estará sujeito às retenções de que tratam o artigo 31 da Lei 8.212, de 1991, com redação dada pelas Leis 9.711, de 1998 e 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei 9.430, de 1996 e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

4.4. Estando a Contratada isenta das retenções referidas no item anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

Brasília, 25 de novembro de 2011.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



ANEXO N. 3
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

2. As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

3. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Contratada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

4. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar com suas obrigações estipuladas neste Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, após regular processo de apuração de responsabilidade, ficar impedida de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

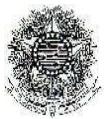
4.1. Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666, de 1993, a saber:

- a) advertência, formalizada por escrito;
- b) multa, nos casos previstos neste Edital;
- c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.

5. Caso a adjudicatária não assine o Contrato no prazo estipulado neste Edital, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.

5.1. Ocorrendo a hipótese referida neste item, a Câmara dos Deputados anulará a Nota de Empenho e aplicará à adjudicatária multa de 10% (dez por cento) do valor total da adjudicação, instaurando processo para apuração de responsabilidade, do qual poderá resultar o impedimento de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

6. Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados na entrega do objeto, à Contratada será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com a seguinte tabela:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011

Processo n. 126.339/2011

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

7. Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 49, de 1º de abril de 2004, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

7.1. Não se aplica o disposto neste item, quando verificada, em um período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

8. Findo o prazo fixado sem que a Contratada tenha entregado o objeto, além da multa prevista, poderá, a critério da Câmara, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

9. A Contratada será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na proposta.

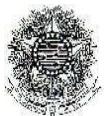
10. Pela recusa, a qualquer tempo, na entrega parcial ou total, fica igualmente a Contratada sujeita à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

11. Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela Câmara dos Deputados ou recolhidos pela Contratada à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

12. O descumprimento do estabelecido a alínea "b" do item 3.1 do Anexo n. 2, ensejará a aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do material, por ocorrência.

Brasília, 25 de novembro de 2011.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

ANEXO N. 4

MODELO DA PROPOSTA COMPLETA

(Anexo disponível em documento WORD (.doc) para download na página
<http://www2.camara.gov.br/transparencia/licitacoes/editais/pregaoeletronico.html>).

PREGÃO ELETRÔNICO N. 229/11

OBJETO: Fornecimento de medicamentos, tais como anestésicos locais, analgésicos, antipiréticos, antimicrobianos, anti-inflamatórios, entre outros, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

FONE/FAX: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

À

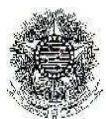
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ NOME COMERCIAL DO FABRICANTE/ Nº DE REGISTRO ANVISA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
GRUPO 1 (Itens 1 a 6)	ANESTÉSICOS LOCAIS					
ITEM 1	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		FR	6		
ITEM 2	LIDOCAÍNA 2 % + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL		FR	150		
ITEM 3	LIDOCAÍNA 2 % GEL TÓPICO		TB	60		
ITEM 4	LIDOCAÍNA 10 % SOLUÇÃO SPRAY		LT	30		
ITEM 5	LIDOCAÍNA 2 % SOLUÇÃO INJETÁVEL		FR	120		
ITEM 6	LIDOCAÍNA CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 5 G		BI	5		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 1						R\$

PREÇO TOTAL DO GRUPO 1 POR EXTENSO:

GRUPO 2 (Itens 7 a 13)	ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS					
ITEM 7	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO		CP	200		
ITEM 8	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 500 MG COMPRIMIDO		CP	200		
ITEM 9	DIPIRONA 1000 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	2400		
ITEM 10	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO		CP	1000		
ITEM 11	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL		FR	100		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA/ NOME COMERCIAL DO FABRICANTE/ Nº DE REGISTRO ANVISA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
ITEM 12	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO		CP	2200		
ITEM 13	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL		FR	250		

PREÇO TOTAL DO GRUPO 2 R\$

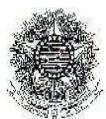
PREÇO TOTAL DO GRUPO 2 POR EXTENSO:

GRUPO 3 (Itens 14 a 18)	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA E GLICOSADA DE GRANDE VOLUME					
ITEM 14	CLORETO DE SÓDIO A 0,9 % 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO		U	1000		
ITEM 15	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9 % 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO		U	1550		
ITEM 16	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5 % + CLORETO DE SÓDIO A 0,9 % 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO		U	120		
ITEM 17	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5 % 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO		U	200		
ITEM 18	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5 % 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO		U	600		

PREÇO TOTAL DO GRUPO 3 R\$

PREÇO TOTAL DO GRUPO 3 POR EXTENSO:

GRUPO 4 (Itens 19 a 23)	SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME					
ITEM 19	SOLUÇÃO DE MANITOL A 20 % 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO		FR	10		
ITEM 20	SOLUÇÃO DE RINGER SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO		U	60		
ITEM 21	SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO		U	48		
ITEM 22	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 10 % 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO		U	60		
ITEM 23	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 10 % 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE		U	60		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA/ NOME COMERCIAL DO FABRICANTE/ Nº DE REGISTRO ANVISA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	INFUSÃO					
PREÇO TOTAL DO GRUPO 4 POR EXTENO:						R\$
GRUPO 5 (Itens 24 a 26)	PENICILINAS INJETÁVEIS					
ITEM 24	PENICILINA G BENZATINA 600.000 UI/FRASCO AMPOLA INJETÁVEL		FR	150		
ITEM 25	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI/FRASCO-AMPOLA INJETÁVEL		FR	1200		
ITEM 26	PENICILINA G PROCAÍNA 300.000 UI + G POTÁSSICA 100.000 UI INJETÁVEL		FR	1100		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 5						R\$
PREÇO TOTAL DO GRUPO 5 POR EXTENO:						
GRUPO 6 (Itens 27 a 33)	ÁGUA E PRINCIPAIS ELETRÓLITOS INJETÁVEIS					
ITEM 27	ÁGUA DESTILADA INJETÁVEL FRASCO 250 ML		FR	240		
ITEM 28	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL 10 ML		AP	11500		
ITEM 29	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL 500 ML		FR	130		
ITEM 30	CLORETO DE POTÁSSIO A 15 % SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	300		
ITEM 31	CLORETO DE SÓDIO A 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	300		
ITEM 32	GLICOSE A 25 % AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	750		
ITEM 33	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	1600		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 6						R\$
PREÇO TOTAL DO GRUPO 6 POR EXTENO:						
GRUPO 7 (Itens 34 a 38)	ANTIMICROBIANOS					
ITEM 34	AMICACINA 250 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	20		
ITEM 35	CEFALOTINA 1 G INJETÁVEL		FR	10		
ITEM 36	CLINDAMICINA 300 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	20		
ITEM 37	CEFTRIAXONA 1 G INJETÁVEL		FR	120		
ITEM 38	GENTAMICINA 80 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	50		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 7						R\$
PREÇO TOTAL DO GRUPO 7 POR EXTENO:						
GRUPO 8 (Itens 39 a 45)	MEDICAMENTOS DE USO PEDIÁTRICO					
ITEM 39	DEXAMETASONA 0,5 MG/5ML SOLUÇÃO ORAL		FR	5		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

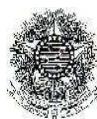
GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA/ NOME COMERCIAL DO FABRICANTE/ Nº DE REGISTRO ANVISA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
ITEM 40	DIMINIDRINATO + PIRIDOXINA CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL GOTAS		FR	10		
ITEM 41	PARACETAMOL 100 MG/ML SUSPENSÃO ORAL PARA BEBÊ		FR	3		
ITEM 42	PARACETAMOL 160 MG/5 ML SUSPENSÃO ORAL PARA CRIANÇA		FR	4		
ITEM 43	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 100 ML		FR	5		
ITEM 44	DIPIRONA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL		FR	6		
ITEM 45	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL		FR	25		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 8						R\$

PREÇO TOTAL DO GRUPO 8 POR EXTENSO:

GRUPO 9 (Itens 46 a 58)	MEDICAMENTOS CONTROLADOS PELA PORTARIA ANVISA Nº 344/98				
ITEM 46	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO		CP	500	
ITEM 47	DIAZEPAM 10 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	50	
ITEM 48	FLUMAZENIL 0,5 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	50	
ITEM 49	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	5	
ITEM 50	MIDAZOLAM 5 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	150	
ITEM 51	MIDAZOLAM 15 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	250	
ITEM 52	MORFINA 10 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	50	
ITEM 53	NALOXONA 0,4 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	20	
ITEM 54	PETIDINA 100 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	300	
ITEM 55	FENITOÍNA 250 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	20	
ITEM 56	FENOBARBITAL 200 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	20	
ITEM 57	TRAMADOL 50 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	100	
ITEM 58	CLOPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	10	
PREÇO TOTAL DO GRUPO 9					
R\$					

PREÇO TOTAL DO GRUPO 9 POR EXTENSO:

GRUPO 10 (Itens 59 a 63)	MEDICAMENTOS DE USO OFTÁLMICO				
ITEM 59	CICLOPENTOLATO 10 MG/ML		FR	20	



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA/ NOME COMERCIAL DO FABRICANTE/ Nº DE REGISTRO ANVISA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	COLÍRIO					
ITEM 60	CLORANFENICOL + AMINOÁCIDOS + VITAMINA A - POMADA OFTÁLMICA		TB	5		
ITEM 61	FLUORESCEÍNA 1 % COLÍRIO		FR	10		
ITEM 62	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO 0,5 % COLÍRIO		FR	36		
ITEM 63	TROPICAMIDA 1 % COLÍRIO		FR	100		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 10						R\$

PREÇO TOTAL DO GRUPO 10 POR EXTENO:

GRUPO 11 (Itens 64 a 67)	ANTI-INFLAMATÓRIOS					
ITEM 64	BETAMETASONA (DIPROPRIONATO + FOSFATO DISSÓDICO) - SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	1500		
ITEM 65	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 2 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	200		
ITEM 66	DICLOFENACO DE SÓDIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	1600		
ITEM 67	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500 MG INJETÁVEL		FR	300		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 11						R\$

PREÇO TOTAL DO GRUPO 11 POR EXTENO:

GRUPO 12 (Itens 68 e 69)	SAIS DE REIDRATAÇÃO					
ITEM 68	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 50 MEQ/L DE SÓDIO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL		EV	50		
ITEM 69	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 90 MEQ/L DE SÓDIO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL		EV	65		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 12						R\$

PREÇO TOTAL DO GRUPO 12 POR EXTENO:

GRUPO 13 (Itens 70 e 71)	ANTISSÉPTICO CLOREXIDINA					
ITEM 70	CLOREXIDINA GLICONATO 40 MG/ML DEGERMANTE		FR	12		
ITEM 71	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2 %		FR	9		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 13						R\$

PREÇO TOTAL DO GRUPO 13 POR EXTENO:

GRUPO 14 (Itens 72 a 81)	MEDICAMENTOS DE AÇÃO CARDIOVASCULAR INJETÁVEIS					
ITEM 72	ADENOSINA 6 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	40		
ITEM 73	EPINEFRINA 1 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	300		
ITEM 74	AMIODARONA 150 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	60		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA/ NOME COMERCIAL DO FABRICANTE/ Nº DE REGISTRO ANVISA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
ITEM 75	DESLANOSIDO 0,4 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	100		
ITEM 76	DOBUTAMINA 250 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	13		
ITEM 77	DOPAMINA 50 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	50		
ITEM 78	NITROGLICERINA 50 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	6		
ITEM 79	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG INJETÁVEL		AP	9		
ITEM 80	NOREPINEFRINA BITARTARATO 4 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	40		
ITEM 81	FUROSEMIDA 20 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	150		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 14						R\$

PREÇO TOTAL DO GRUPO 14 POR EXTEÑSO:

GRUPO 15 (Itens 82 a 84)	MEDICAMENTOS DE AÇÃO CARDIOVASCULAR DE USO ORAL					
ITEM 82	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO		CP	800		
ITEM 83	ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG SUBLINGUAL COMPRIMIDO		CP	120		
ITEM 84	PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO		CP	120		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 15						R\$

PREÇO TOTAL DO GRUPO 15 POR EXTEÑSO:

GRUPO 16 (Itens 85 a 91)	MEDICAMENTOS PARA DISTÚRBOS GASTROINTESTINAIS E ANTI-HISTAMÍNICOS INJETÁVEIS					
ITEM 85	DIMINIDRATO + VITAMINA B6 + GLICOSE + FRUTOSE - SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	400		
ITEM 86	DIMINIDRATO VITAMINA B6 SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	100		
ITEM 87	METOCLOPRAMIDA 10 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	1100		
ITEM 88	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG/AMPOLA INJETÁVEL		FR	550		
ITEM 89	PROMETAZINA 25 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	150		
ITEM 90	RANITIDINA CLORIDRATO 50 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	300		
ITEM 91	ATROPINA 0,25 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	200		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 16						R\$

PREÇO TOTAL DO GRUPO 16 POR EXTEÑSO:

GRUPO 17 (Itens 92 a 96)	MEDICAMENTOS PARA DISTÚRBOS GASTROINTESTINAIS E ANTI-HISTAMÍNICOS					
-------------------------------------	--	--	--	--	--	--



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

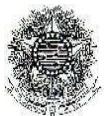
GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA/ NOME COMERCIAL DO FABRICANTE/ Nº DE REGISTRO ANVISA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
ITEM 92	CIMETIDINA 400 MG COMPRIMIDO		CP	1000		
ITEM 93	DIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL		FR	300		
ITEM 94	FOSFATO SÓDICO ENEMA		FR	22		
ITEM 95	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO MAGNÉSIO DIMETICONA SUSPENSÃO 120ML		FR	55		
ITEM 96	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO		CP	1000		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 17						R\$

PREÇO TOTAL DO GRUPO 17 POR EXTENO:

GRUPO 18 (Itens 97 a 101)	MEDICAMENTOS DE AÇÃO NO SISTEMA RESPIRATÓRIO					
ITEM 97	AMBROXOL 7,5 MG/ML GOTAS		FR	10		
ITEM 98	BROMEXINA 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 50 ML		FR	10		
ITEM 99	FENOTEROL 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL		FR	19		
ITEM 100	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,025 % SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO		FR	44		
ITEM 101	SALBUTAMOL SULFATO 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO		FR	5		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 18						R\$

PREÇO TOTAL DO GRUPO 18 POR EXTENO:

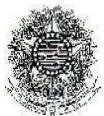
GRUPO 19 (Itens 102 a 117)	MEDICAMENTOS DIVERSOS INJETÁVEIS					
ITEM 102	AMINOFILINA 240 MG AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	100		
ITEM 103	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % 250 ML		FR	15		
ITEM 104	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA DE 10 ML		AP	100		
ITEM 105	FITOMENADIONA 10 MG/AMPOLA 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	25		
ITEM 106	GLICONATO DE CÁLCIO A 10 % AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	50		
ITEM 107	METILPREDNISOLONA ACETATO 40 MG AMPOLA 2 ML		AP	8		
ITEM 108	METILPREDNISOLONA (SUCCINATO SÓDICO) 500 MG INJETÁVEL		FR	40		
ITEM 109	METOPROLOL 1 MG/ML, AMPOLA 5 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	50		
ITEM 110	SALBUTAMOL 0,5 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	10		
ITEM 111	SULFATO DE MAGNÉSIO 1 MEQ/ML AMPOLA COM 10 ML		AP	100		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA/ NOME COMERCIAL DO FABRICANTE/ Nº DE REGISTRO ANVISA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
ITEM 112	SUXAMETÔNIO 500 MG INJETÁVEL		FR	5		
ITEM 113	ENOXAPARINA 20 MG/0,2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		U	18		
ITEM 114	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/FRASCO AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL		FR	5		
ITEM 115	DIFENIDRAMINA (CLORIDRATO) 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	75		
ITEM 116	INSULINA HUMANA REGULAR SOLUÇÃO INJETÁVEL		FR	4		
ITEM 117	INSULINA HUMANA NPH INJETÁVEL		FR	4		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 19						R\$
PREÇO TOTAL DO GRUPO 19 POR EXTENO:						
GRUPO 20 (Itens 118 a 121)	MEDICAMENTOS DIVERSOS					
ITEM 118	DICLOFENACO DIETILAMÔNICO 1 % EMULSÃO OLEOSA EM GEL AQUOSO		TB	25		
ITEM 119	NIFEDIPINA 10 MG CÁPSULA GELATINOSA MOLE		FR	2		
ITEM 120	QUINIDINA 200 MG COMPRIMIDO		CP	80		
ITEM 121	SOLUÇÃO DE ÓLEOS ESSENCIAIS + VITAMINA A E VITAMINA E - EMULSÃO		FR	23		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 20						R\$
PREÇO TOTAL DO GRUPO 20 POR EXTENO:						
GRUPO 21 (Itens 122 a 124)	POMADAS					
ITEM 122	FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE + CLORANFENICOL POMADA TÓPICA		TB	16		
ITEM 123	FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE + CLORANFENICOL POMADA VAGINAL		TB	25		
ITEM 124	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA		TB	150		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 21						R\$
PREÇO TOTAL DO GRUPO 21 POR EXTENO:						
GRUPO 22 (Itens 125 a 127)	MEDICAMENTOS A BASE DE HIOSCINA (ESCOLOPALMINA)					
ITEM 125	ESCOLOPALMINA 20 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	200		
ITEM 126	ESCOLOPALMINA BUTILBROMETO 4 MG + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	1400		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA/ NOME COMERCIAL DO FABRICANTE/ Nº DE REGISTRO ANVISA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
ITEM 127	ESCOPEPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL		FR	60		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 22						R\$
PREÇO TOTAL DO GRUPO 22 POR EXTERNO:						
ITENS NÃO AGRUPADOS						
ITEM 128	TENECTEPLASE 40 MG INJETÁVEL		CX	4		
PREÇO TOTAL DO ITEM 129 POR EXTERNO:						
ITEM 129	TENOXICAM 20 MG INJETÁVEL		FR	3000		
PREÇO TOTAL DO ITEM 130 POR EXTERNO:						
ITEM 130	TIOCOLCHICOSIDEO 4 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	1000		
PREÇO TOTAL DO ITEM 131 POR EXTERNO:						

Os itens constantes dessa planilha correspondem exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 deste Edital, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (por extenso) dias (observar o disposto no Título 9 do Edital).

PRAZO DE VALIDADE DO OBJETO: _____ (por extenso) meses (observar o disposto no Anexo n. 1).

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: _____ (por extenso) dias úteis (observar o disposto no Anexo n. 1).

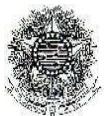
Brasília, de _____ de 2011.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome do representante legal da empresa

Brasília, 25 de novembro de 2011.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



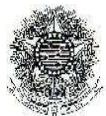
CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

ANEXO N. 5

ORÇAMENTO ESTIMADO

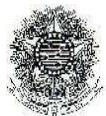
GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
GRUPO 1 (Itens 1 a 6)	ANESTÉSICOS LOCAIS				
ITEM 1	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	6	18,82	112,92
ITEM 2	LIDOCAÍNA 2 % + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	150	6,38	957,00
ITEM 3	LIDOCAÍNA 2 % GEL TÓPICO	TB	60	3,94	236,40
ITEM 4	LIDOCAÍNA 10 % SOLUÇÃO SPRAY	LT	30	41,91	1.257,30
ITEM 5	LIDOCAÍNA 2 % SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	120	4,53	543,60
ITEM 6	LIDOCAÍNA CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 5 G	BI	5	10,57	52,85
PREÇO TOTAL DO GRUPO 1					R\$ 3.160,07
GRUPO 2 (Itens 7 a 13)	ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS				
ITEM 7	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	CP	200	0,06	12,00
ITEM 8	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 500 MG COMPRIMIDO	CP	200	0,24	48,00
ITEM 9	DIPIRONA 1000 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	2400	0,55	1.320,00
ITEM 10	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	CP	1000	0,08	80,00
ITEM 11	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	100	2,32	232,00
ITEM 12	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO	CP	2200	0,20	440,00
ITEM 13	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	250	1,71	427,50
PREÇO TOTAL DO GRUPO 2					R\$ 2.559,50
GRUPO 3 (Itens 14 a 18)	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA E GLICOSADA DE GRANDE VOLUME				
ITEM 14	CLORETO DE SÓDIO A 0,9 % 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO	U	1000	3,91	3.910,00
ITEM 15	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9 % 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO	U	1550	3,24	5.022,00
ITEM 16	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5 % + CLORETO DE SÓDIO A 0,9 % 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO	U	120	4,96	595,20



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

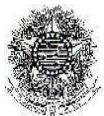
GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
ITEM 17	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5 % 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO	U	200	3,94	788,00
ITEM 18	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5 % 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO	U	600	4,84	2.904,00
PREÇO TOTAL DO GRUPO 3					R\$ 13.219,20
GRUPO 4 (Itens 19 a 23)	SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME				
ITEM 19	SOLUÇÃO DE MANITOL A 20 % 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO	FR	10	10,06	100,60
ITEM 20	SOLUÇÃO DE RINGER SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO	U	60	4,53	271,80
ITEM 21	SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO	U	48	4,67	224,16
ITEM 22	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 10 % 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO	U	60	4,10	246,00
ITEM 23	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 10 % 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO	U	60	5,25	315,00
PREÇO TOTAL DO GRUPO 4					R\$ 1.157,56
GRUPO 5 (Itens 24 a 26)	PENICILINAS INJETÁVEIS				
ITEM 24	PENICILINA G BENZATINA 600.000 UI/FRASCO AMPOLA INJETÁVEL	FR	150	1,41	211,50
ITEM 25	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI/FRASCO-AMPOLA INJETÁVEL	FR	1200	1,47	1.764,00
ITEM 26	PENICILINA G PROCAÍNA 300.000 UI + G POTÁSSICA 100.000 UI INJETÁVEL	FR	1100	1,45	1.595,00
PREÇO TOTAL DO GRUPO 5					R\$ 3.570,50
GRUPO 6 (Itens 27 a 33)	ÁGUA E PRINCIPAIS ELETROLITOS INJETÁVEIS				
ITEM 27	ÁGUA DESTILADA INJETÁVEL FRASCO 250 ML	FR	240	3,60	864,00
ITEM 28	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL 10 ML	AP	11500	0,18	2.070,00
ITEM 29	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL 500 ML	FR	130	3,43	445,90
ITEM 30	CLORETO DE POTÁSSIO A 15 % SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	300	0,44	132,00
ITEM 31	CLORETO DE SÓDIO A 20 %	AP	300	0,38	114,00



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

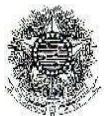
GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	SOLUÇÃO INJETÁVEL				
ITEM 32	GLICOSE A 25 % AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	750	0,37	277,50
ITEM 33	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	1600	0,34	544,00
PREÇO TOTAL DO GRUPO 6				R\$ 4.447,40	
GRUPO 7 (Itens 34 a 38)	ANTIMICROBIANOS				
ITEM 34	AMICACINA 250 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	20	5,58	111,60
ITEM 35	CEFALOTINA 1 G INJETÁVEL	FR	10	2,94	29,40
ITEM 36	CLINDAMICINA 300 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	20	8,61	172,20
ITEM 37	CEFTRIAXONA 1 G INJETÁVEL	FR	120	3,05	366,00
ITEM 38	GENTAMICINA 80 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	50	0,62	31,00
PREÇO TOTAL DO GRUPO 7				R\$ 710,20	
GRUPO 8 (Itens 39 a 45)	MEDICAMENTOS DE USO PEDIÁTRICO				
ITEM 39	DEXAMETASONA 0,5 MG/5ML SOLUÇÃO ORAL	FR	5	9,23	46,15
ITEM 40	DIMINIDRINATO + PIRIDOXINA CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FR	10	7,60	76,00
ITEM 41	PARACETAMOL 100 MG/ML SUSPENSÃO ORAL PARA BEBÊ	FR	3	11,40	34,20
ITEM 42	PARACETAMOL 160 MG/5 ML SUSPENSÃO ORAL PARA CRIANÇA	FR	4	10,79	43,16
ITEM 43	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 100 ML	FR	5	9,71	48,55
ITEM 44	DIPIRONA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	6	7,31	43,86
ITEM 45	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	25	4,20	105,00
PREÇO TOTAL DO GRUPO 8				R\$ 396,92	
GRUPO 9 (Itens 46 a 58)	MEDICAMENTOS CONTROLADOS PELA PORTARIA ANVISA Nº 344/98				
ITEM 46	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	CP	500	0,08	40,00
ITEM 47	DIAZEPAM 10 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	50	0,76	38,00
ITEM 48	FLUMAZENIL 0,5 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	50	54,53	2.726,50
ITEM 49	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	5	1,43	7,15
ITEM 50	MIDAZOLAM 5 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	150	2,23	334,50
ITEM 51	MIDAZOLAM 15 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	250	4,90	1.225,00
ITEM 52	MORFINA 10 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	50	2,34	117,00
ITEM 53	NALOXONA 0,4 MG/AMPOLA	AP	20	7,51	150,20



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

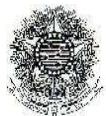
GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	SOLUÇÃO INJETÁVEL				
ITEM 54	PETIDINA 100 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	300	2,67	801,00
ITEM 55	FENITOÍNA 250 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	20	2,04	40,80
ITEM 56	FENOBARBITAL 200 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	20	1,16	23,20
ITEM 57	TRAMADOL 50 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	100	2,15	215,00
ITEM 58	CLOPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	10	1,78	17,80
PREÇO TOTAL DO GRUPO 9				R\$ 5.736,15	
GRUPO 10 (Itens 59 a 63)	MEDICAMENTOS DE USO OFTÁLMICO				
ITEM 59	CICLOPENTOLATO 10 MG/ML COLÍRIO	FR	20	7,31	146,20
ITEM 60	CLORANFENICOL + AMINOÁCIDOS + VITAMINA A - POMADA OFTÁLMICA	TB	5	10,03	50,15
ITEM 61	FLUORESCEÍNA 1 % COLÍRIO	FR	10	9,47	94,70
ITEM 62	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO 0,5 % COLÍRIO	FR	36	7,04	253,44
ITEM 63	TROPICAMIDA 1 % COLÍRIO	FR	100	11,53	1.153,00
PREÇO TOTAL DO GRUPO 10				R\$ 1.697,49	
GRUPO 11 (Itens 64 a 67)	ANTI-INFLAMATÓRIOS				
ITEM 64	BETAMETASONA (DIPROPRIONATO + FOSFATO DISSÓDICO) - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	1500	13,64	20.460,00
ITEM 65	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 2 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	200	1,17	234,00
ITEM 66	DICLOFENACO DE SÓDIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	1600	0,75	1.200,00
ITEM 67	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500 MG INJETÁVEL	FR	300	3,40	1.020,00
PREÇO TOTAL DO GRUPO 11				R\$ 22.914,00	
GRUPO 12 (Itens 68 a 69)	SAIS DE REIDRATAÇÃO				
ITEM 68	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 50 MEQ/L DE SÓDIO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	EV	50	2,94	147,00
ITEM 69	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 90 MEQ/L DE SÓDIO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	EV	65	4,04	262,60
PREÇO TOTAL DO GRUPO 12				R\$ 409,60	
GRUPO 13 (Itens 70 a 71)	ANTISSÉPTICO CLOREXIDINA				
ITEM 70	CLOREXIDINA GLICONATO 40 MG/ML DEGERMANTE	FR	12	31,40	376,80
ITEM 71	CLOREXIDINA SOLUÇÃO	FR	9	18,80	169,20



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

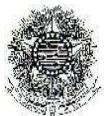
GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	AQUOSA 0,2 %				
PREÇO TOTAL DO GRUPO 13					R\$ 546,00
GRUPO 14 (Itens 72 a 81)	MEDICAMENTOS DE AÇÃO CARDIOVASCULAR INJETÁVEIS				
ITEM 72	ADENOSINA 6 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	40	21,12	844,80
ITEM 73	EPINEFRINA 1 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	300	0,44	132,00
ITEM 74	AMIODARONA 150 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	60	2,68	160,80
ITEM 75	DESLANOSIDO 0,4 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	100	1,83	183,00
ITEM 76	DOBUTAMINA 250 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	13	31,13	404,69
ITEM 77	DOPAMINA 50 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	50	1,03	51,50
ITEM 78	NITROGLICERINA 50 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	6	21,68	130,08
ITEM 79	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG INJETÁVEL	AP	9	11,18	100,62
ITEM 80	NOREPINEFRINA BITARTARATO 4 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	40	17,71	708,40
ITEM 81	FUROSEMIDA 20 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	150	0,38	57,00
PREÇO TOTAL DO GRUPO 14					R\$ 2.772,89
GRUPO 15 (Itens 82 a 84)	MEDICAMENTOS DE AÇÃO CARDIOVASCULAR DE USO ORAL				
ITEM 82	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	CP	800	0,51	408,00
ITEM 83	ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG SUBLINGUAL COMPRIMIDO	CP	120	0,15	18,00
ITEM 84	PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	CP	120	0,13	15,60
PREÇO TOTAL DO GRUPO 15					R\$ 441,60
GRUPO 16 (Itens 85 a 91)	MEDICAMENTOS PARA DISTÚRIOS GASTROINTESTINAIS E ANTI-HISTAMÍNICOS INJETÁVEIS				
ITEM 85	DIMINIDRATO + VITAMINA B6 + GLICOSE + FRUTOSE - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	400	2,64	1.056,00
ITEM 86	DIMINIDRATO VITAMINA B6 SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	100	2,11	211,00
ITEM 87	METOCLOPRAMIDA 10 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	1100	0,53	583,00
ITEM 88	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG/AMPOLA INJETÁVEL	FR	550	6,15	3.382,50
ITEM 89	PROMETAZINA 25 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	150	1,09	163,50
ITEM 90	RANITIDINA CLORIDRATO 50 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	300	1,00	300,00
ITEM 91	ATROPINA 0,25 MG/AMPOLA	AP	200	0,53	106,00



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

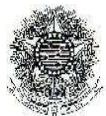
GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	SOLUÇÃO INJETÁVEL				
PREÇO TOTAL DO GRUPO 16					R\$ 5.802,00
PREÇO TOTAL DO GRUPO 16 POR EXTENSO					
GRUPO 17 (Itens 92 a 96)	MEDICAMENTOS PARA DISTÚRBIOS GASTROINTESTINAIS E ANTI-HISTAMÍNICOS				
ITEM 92	CIMETIDINA 400 MG COMPRIMIDO	CP	1000	1,00	1.000,00
ITEM 93	DIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	300	4,61	1.383,00
ITEM 94	FOSFATO SÓDICO ENEMA	FR	22	5,98	131,56
ITEM 95	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO MAGNÉSIO DIMETICONA SUSPENSÃO 120ML	FR	55	11,29	620,95
ITEM 96	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	CP	1000	1,66	1.660,00
PREÇO TOTAL DO GRUPO 17					R\$ 4.795,51
GRUPO 18 (Itens 97 a 101)	MEDICAMENTOS DE AÇÃO NO SISTEMA RESPIRATÓRIO				
ITEM 97	AMBROXOL 7,5 MG/ML GOTAS	FR	10	9,62	96,20
ITEM 98	BROMEXINA 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 50 ML	FR	10	7,38	73,80
ITEM 99	FENOTEROL 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	19	3,67	69,73
ITEM 100	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,025 % SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FR	44	8,27	363,88
ITEM 101	SALBUTAMOL SULFATO 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO	FR	5	11,36	56,80
PREÇO TOTAL DO GRUPO 18					R\$ 660,41
GRUPO 19 (Itens 102 a 117)	MEDICAMENTOS DIVERSOS INJETÁVEIS				
ITEM 102	AMINOFLINA 240 MG AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	100	0,86	86,00
ITEM 103	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % 250 ML	FR	15	27,50	412,50
ITEM 104	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA DE 10 ML	AP	100	0,82	82,00
ITEM 105	FITOMENADIONA 10 MG/AMPOLA 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	25	1,74	43,50
ITEM 106	GLICONATO DE CÁLCIO A 10 % AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	50	1,34	67,00
ITEM 107	METILPREDNISOLONA ACETATO 40 MG AMPOLA 2 ML	AP	8	9,68	77,44
ITEM 108	METILPREDNISOLONA (SUCCINATO SÓDICO) 500 MG INJETÁVEL	FR	40	31,20	1.248,00
ITEM 109	METOPROLOL 1 MG/ML, AMPOLA 5 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	50	16,83	841,50
ITEM 110	SALBUTAMOL 0,5 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	10	3,18	31,80
ITEM 111	SULFATO DE MAGNÉSIO 1 MEQ/ML AMPOLA COM 10 ML	AP	100	2,97	297,00



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
ITEM 112	SUXAMETÔNIO 500 MG INJETÁVEL	FR	5	25,09	125,45
ITEM 113	ENOXAPARINA 20 MG/0,2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	U	18	18,16	326,88
ITEM 114	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/FRASCO AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	5	9,45	47,25
ITEM 115	DIFENIDRAMINA (CLORIDRATO) 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	75	9,51	713,25
ITEM 116	INSULINA HUMANA REGULAR SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	4	38,26	153,04
ITEM 117	INSULINA HUMANA NPH INJETÁVEL	FR	4	28,75	115,00
PREÇO TOTAL DO GRUPO 19				R\$ 4.667,61	
GRUPO 20 (Itens 118 a 121)	MEDICAMENTOS DIVERSOS				
ITEM 118	DICLOFENACO DIETILAMÔNICO 1 % EMULSÃO OLEOSA EM GEL AQUOSO	TB	25	11,76	294,00
ITEM 119	NIFEDIPINA 10 MG CÁPSULA GELATINOSA MOLE	FR	2	20,55	41,10
ITEM 120	QUINIDINA 200 MG COMPRIMIDO	CP	80	1,14	91,20
ITEM 121	SOLUÇÃO DE ÓLEOS ESSENCIAIS + VITAMINA A E VITAMINA E - EMULSÃO	FR	23	23,17	532,91
PREÇO TOTAL DO GRUPO 20				R\$ 959,21	
GRUPO 21 (Itens 122 a 124)	POMADAS				
ITEM 122	FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE + CLORANFENICOL POMADA TÓPICA	TB	16	43,18	690,88
ITEM 123	FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE + CLORANFENICOL POMADA VAGINAL	TB	25	55,76	1.394,00
ITEM 124	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	TB	150	1,29	193,50
PREÇO TOTAL DO GRUPO 21				R\$ 2.278,38	
GRUPO 22 (Itens 125 a 127)	MEDICAMENTOS A BASE DE HIOSCINA (ESCOPOLAMINA)				
ITEM 125	ESCOPOLAMINA 20 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	200	1,03	206,00
ITEM 126	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 4 MG + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	1400	2,43	3.402,00
ITEM 127	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL	FR	60	6,76	405,60
PREÇO TOTAL DO GRUPO 22				R\$ 4.013,60	
ITENS NÃO AGRUPADOS					
ITEM 128	TENECTEPLASE 40 MG	CX	4	4.418,22	17.672,88



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	INJETÁVEL				
ITEM 129	TENOXICAM 20 MG INJETÁVEL	FR	3000	4,31	12.930,00
ITEM 130	TIOCOLCHICOSIDEO 4 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	1000	3,12	3.120,00
PREÇO TOTAL DA LICITAÇÃO					R\$ 120.638,68

Brasília, 25 de novembro de 2011.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

ANEXO N. 6
MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento n. xx/2011

Brasília, de de 2011.

À XXXX Ltda.

A/C Sr. _____

FAX: 9999-9999

Ref.: Fornecimento de / -

**Processo n. xxxxxxxxxxx
Pregão Eletrônico n. 229/2011
Empenho: 9999NE999999**

Prezados Senhores:

Solicitamos o fornecimento do material relacionado abaixo:

ITEM	Descrição	Quant.	Un.	Referência
1	xxxx	XX	X	xx

Observações:

1 - Esclarecemos que, segundo o Contrato n. 9999/999.0, V.Sas dispõem de _____ (_____) dias úteis, contados da data da confirmação do recebimento desta Ordem de Fornecimento, para entregar o referido material no Almoxarifado de Material Médico da Câmara dos Deputados, localizado no subsolo do Edifício Anexo III.

Cordialmente,

Nome do Servidor: _____ Ponto do Servidor: _____ Departamento: _____

Recebi em: / /2011

(Representante da Contratada)

Brasília, 25 de novembro de 2011.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

ANEXO N. 7

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A (ADJUDICATÁRIA) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, TAIS COMO ANESTÉSICOS LOCAIS, ANALGÉSICOS, ANTIPIRÉTICOS, ANTIMICROBIANOS, ANTIINFLAMATÓRIOS, ENTRE OUTROS.

Ao(s) dia(s) do mês de de dois mil e onze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor ROGÉRIO VENTURA TEIXEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a (ADJUDICATÁRIA), situada na (endereço e cidade), inscrita no CNPJ sob o n. , daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu (cargo na empresa), o senhor (nome e qualificação), residente e domiciliado em (cidade), perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/19, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 229/11, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é o fornecimento de medicamentos, tais como anestésicos locais, analgésicos, antipiréticos, antimicrobianos, anti-inflamatórios, entre outros, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no Anexo n. 1 ao EDITAL e demais exigências e condições expressas no referido Edital e em seus Anexos.

- Parágrafo primeiro – Fazem parte do presente Contrato, para todos os efeitos:
- EDITAL e seus Anexos;
 - Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 229/11;
 - Proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/____.

Parágrafo segundo – No interesse da CONTRATANTE, o valor deste Contrato poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de acréscimos ou exclusões de componentes do objeto, nas mesmas condições contratuais da proposta, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 65 da LEI, correspondente ao parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO, e previsto no subitem 2.1 do Anexo n. 2 ao Edital.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

Parágrafo terceiro – As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o inciso II do parágrafo 2º do artigo 65 da LEI, correspondente ao parágrafo 2º do artigo 113 do REGULAMENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os materiais objeto deste Contrato deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas descritas no Título 3 do Anexo n. 1 ao EDITAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

O objeto contratual deverá ser entregue parceladamente, por requisição do órgão responsável, mediante emissão de "Ordem de Fornecimento" conforme modelo constante do Anexo n. 6 ao EDITAL.

Parágrafo primeiro – A confirmação do recebimento da "Ordem de Fornecimento" pela CONTRATADA deverá ser obtida pela CONTRATANTE imediatamente após o envio

Parágrafo segundo – O prazo de entrega dos materiais objeto deste Contrato será de ____ (valor numérico e por extenso) dias úteis, contados da data de confirmação do recebimento da "Ordem de Fornecimento".

Parágrafo terceiro – A confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA deverá ser encaminhada à CONTRATANTE imediatamente.

Parágrafo quarto – Os materiais deverão ser entregues em dia de expediente normal da CONTRATANTE, no horário das 9 às 11h30 e das 14 às 17h30, no Almoxarifado de Material Médico, localizado no subsolo do Edifício Anexo III, dentro do prazo estabelecido no parágrafo segundo desta Cláusula.

Parágrafo quinto – É da responsabilidade da CONTRATADA o transporte vertical e horizontal dos materiais até o local indicado no parágrafo anterior.

Parágrafo sexto – O material (nacional ou importado) deve ser entregue contendo no rótulo e na bula todas as informações sobre esse em língua portuguesa, e deverá ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

Parágrafo sétimo – Na ocasião da entrega dos produtos no Almoxarifado de Material Médico, a Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, os lotes com suas respectivas numerações, quantitativos, data de fabricação e prazo de validade.

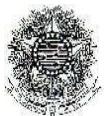
Parágrafo oitavo – Caso o objeto ofertado seja importado, a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, por ocasião da sua entrega, e juntamente com a nota fiscal, comprovação da origem e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa.

Parágrafo nono – O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA– DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade dos produtos objeto deste Contrato será de ____ (valor numérico e por extenso) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Parágrafo único – A CONTRATADA substituirá, obrigatoriamente, o objeto entregue que venha a apresentar impropriedades para o uso durante o período de validade, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da notificação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA aquelas enunciadas no EDITAL e neste Contrato.

Parágrafo primeiro – Todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, como única empregadora da mão-de-obra utilizada para os fins estabelecidos no presente Contrato.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a UNIÃO (Câmara dos Deputados) acionada diretamente como Correclamada.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA fica obrigada a apresentar à CONTRATANTE, sempre que expire o prazo de validade, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

Parágrafo quarto – A não apresentação das certidões e do certificado, na forma mencionada no parágrafo anterior, implicará o descumprimento de cláusula contratual, podendo, inclusive, ensejar a rescisão deste Contrato, nos termos do artigo 78 da LEI, correspondente ao artigo 126 do REGULAMENTO.

Parágrafo quinto – A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo sexto – A CONTRATADA deverá cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo sétimo – A CONTRATADA responderá pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto.

Parágrafo oitavo – A CONTRATADA deverá respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais, atraso injustificado na entrega dos produtos, ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE, omissão ou outras faltas mencionadas no Anexo n.3 ao EDITAL, serão aplicadas à CONTRATADA as multas e demais sanções previstas no referido dispositivo editalício, observadas as condições nele indicadas, sem prejuízo do disposto no artigo 85 da LEI, correspondente ao artigo 135 do REGULAMENTO, e no artigo 7º da Lei n. 10.520/02.

Parágrafo primeiro – Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da LEI, de 1993, a saber:

- a) advertência, formalizada por escrito;
- b) multa, nos casos previstos no EDITAL e neste Contrato;
- c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a Administração Pública; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

Parágrafo segundo – Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE na entrega do objeto, à CONTRATADA será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

Parágrafo terceiro – Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 49, de 1º de abril de 2004, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

Parágrafo quarto – Não se aplica o disposto no parágrafo anterior, quando verificada, num período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

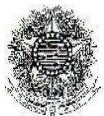
Parágrafo quinto – Findo o prazo fixado, sem que a CONTRATADA tenha entregado o objeto, além da multa prevista, poderá, a critério da CONTRATANTE, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Parágrafo sexto – A CONTRATADA será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na Cláusula Terceira deste Contrato.

Parágrafo sétimo – Pela recusa, a qualquer tempo, na entrega parcial ou total, fica igualmente a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Parágrafo oitavo – Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou recolhidos pela CONTRATADA à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de 5 (cinco) dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

Parágrafo nono – O descumprimento do estabelecido no parágrafo único da Cláusula Quarta deste Contrato ensejará a aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do material, por ocorrência.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

Parágrafo décimo – Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

Parágrafo décimo primeiro – As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo décimo segundo – A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de ressarcir integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O preço total do presente Contrato é de R\$ (valor numérico e por extenso), considerados os preços unitários constantes da proposta da CONTRATADA.

Parágrafo primeiro – O pagamento do objeto entregue à CONTRATANTE será efetuado após o aceite definitivo, por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo órgão responsável. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

Parágrafo segundo – A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND) e do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), ambos dentro dos prazos de validade neles expressos.

Parágrafo terceiro – O pagamento será efetuado com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado do aceite definitivo do objeto e da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

Parágrafo quarto – No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, calculados pela fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que i = taxa percentual anual no valor de 6%.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

Parágrafo quinto – Quando aplicável, o pagamento efetuado pela CONTRATANTE estará sujeito às retenções de que trata o artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1991, com a redação dada pelas Leis n. 9.711, de 1998, e n. 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996, e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

Parágrafo sexto – Estando a CONTRATADA isenta das retenções referidas no parágrafo anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2011NE_____, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.301.0553.2004.0001 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Empregados e Seus Dependentes.
- Natureza da Despesa:
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de ____/____/____ a ____/____/____.

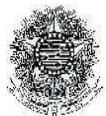
Parágrafo único – O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS

Consideram-se órgãos responsáveis pela gestão dos bens objeto deste Contrato, a COORDENAÇÃO MÉDICA DO DEPARTAMENTO MÉDICO e a COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADOS DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - COALM/DEMAP da Câmara dos Deputados, localizadas no Edifício Anexo III e no 12º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, respectivamente, que designarão os fiscais responsáveis pelos atos de acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento deste Contrato.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 229/2011
Processo n. 126.339/2011

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com ____ (valor numérico e por extenso) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, de 2011.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Rogério Ventura Teixeira
Diretor -Geral
CPF n. 292.707.311-20

(nome)
(cargo)
(CPF)

Testemunhas: 1) _____

2) _____

Brasília, 25 de novembro de 2011.

José Martinichen Filho
Pregoeiro